REQUERIMENTO Nº /2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

O vereador que este subscreve requer a V.Exa., depois de ouvida a Casa, seja solicitado a Secretaria Municipal de Gestão Pública que preste as seguintes informações sobre o pagamento das férias prêmio:

1) Qual o quantitativo de servidores que já adquiriram o direito e estão aguardando o recebimento de férias-prêmio?
2) Nos termos do art. 64, § 5º, alínea 'b', há servidores que já adquiriram esse direito a mais de 18 meses?

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 17 de junho de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE DUARTE SILVA:06351009677

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE DUARTE SILVA:06351009677
Dados: 2024.06.18 12:17:17 -03'00'

Vereador Gustavo Henrique Duarte Silva

Justificativa

O Estatuto do Servidor prevê que o pagamento das Férias Prêmio, após admitida sua conversão em espécie, por opção do servidor, deverá ser paga integralmente em até 18 (dezoito) meses contados da data de implementação do direito adquirido ao benefício insculpido no caput do artigo 64, da Lei nº 5.264/ 2011, o que não está ocorrendo segundo diversas reclamações de servidores. Pede-se esclarecimentos.